



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VII

Edição n.º 1353

Total de Páginas: 006

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 74/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 523.984,31 (*quinhentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.1001 - Investimentos - Obras e Modernização.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 00250 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 523.984,31 (*quinhentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos, apurado em 31/12/2023 na fonte de recursos 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 04 de setembro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 75 /2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1353 | Quarta-feira | 04 de setembro de 2024.

Pág. 02

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 25,31 (*vinte e cinco reais e trinta e um centavos*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006-2014 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código reduzido - 00871 - 00134 - 1006/03/01/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 25,31 (*vinte e cinco reais e trinta e um centavos*).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fonte de recursos apurados em 31/12/2023, nas fontes de recursos 134 "Transferências Voluntárias Públicas Federais", no valor de R\$ 24,58 (*vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos*) e o excesso de arrecadação apurado em 04/09/2024, apurado na fonte de recursos 134 "Transferências Voluntárias Públicas Federais", no valor de R\$ 0,73 (*setenta e três centavos*), conforme relatório anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 04 de setembro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 254/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2024

CONTRATANTE: Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, com sede à Rua Paraná n.º 983 - Centro - CEP: 86.490-000, inscrito no CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, portador da Cédula de Identidade RG n.º 773.261-9 SSP/PR e do CPF/MF n.º 171.895.279-15.

CONTRATADA: RIBEIRO VEÍCULOS S/A. CNPJ 75.642.256/0001-00

OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6x4, novo, zero km, potencia mínima de 260 CV, caçamba basculante com capacidade de 10,0m³.

VALOR: R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1353 | Quarta-feira | 04 de setembro de 2024.

Pág. 03

PRAZO DE FORNECIMENTO: 120 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/09/2024. FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 04 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 054/2024**, para a aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4 0km conforme convênio 537/2024 SECID, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR . TOTAL
01	RIBEIRO VEÍCULOS S/A	75.642.256/0001-00	650.000,00

Ribeirão do Pinhal, 27 de agosto de 2024.

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica a aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4 0km conforme convênio 537/2024 SECID, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 054/2024, ao proponente:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VR . TOTAL
01	RIBEIRO VEÍCULOS S/A	75.642.256/0001-00	650.000,00

Ribeirão do Pinhal, 04 de setembro de 2024.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2024 CONTRATO 249/2024

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.540.929/0001-64. Objeto: contratação de empresa especializada para realização e organização de eventos recreativos em comemoração a Semana Cultural, Dia das Crianças e Natal. Vigência 31/12/2024. LOTE 01 R\$ 6.500,00. Data de assinatura: 15/08/2024, RAFAEL OCHOA CPF: 072.711.039-02 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 053/2024 CONTRATO 250/2024.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AR SANTOS & CIA LTDA CNPJ n.º. 08.434.728/0001-33. Objeto: contratação de empresa especializada para realização e organização de eventos recreativos em comemoração a Semana Cultural, Dia das Crianças e Natal. Vigência 31/12/2024. LOTE 02 R\$ 22.790,00. Data de assinatura: 15/08/2024, ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS CPF: 034.669.259-83 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Paraná, nº 983 | Ribeirão do Pinhal | Estado do Paraná
Fone/Fax (43) 3551-8300 | (43) 3541-8303
CNPJ 76.968.064/0001-42
www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 158/2024

01ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº158/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA RESENDE &
CAVALVANTE LTDA-PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº100/2024 - CONCORRENCIA ELETRÔNICA
Nº004/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Paraná, nº983, em Ribeirão do Pinhal/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Sr(a). Prefeito(a) Dartagnan Calixto Fraiz brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº773.261.9SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº171.987.279-15, residente e domiciliado(a) neste Município e;

CONTRATADA: RESENDE & CAVALVANTE LTDA CNPJ14.978.519/0001-10 localizada na Rua Colombo, nº 210, sala 02, Centro, CEP 86.300.000 na cidade de Cornélio Procópio, Paraná, telefone:(43)3524-8813, representada por LUCIANO MOSTI RESENDE, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº4.506.026-8 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 675.784.036-76, residente na Rua Colombo, nº 198, sala 02, Centro, CEP 86.300.000 na cidade de Cornélio Procópio, Paraná, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a readequação das etapas do cronograma do Contrato Administrativo nº 158/2024 que tem como objeto a execução de reforma do Ginásio de Esporte, à Av. Silveira Pinto, conforme processo administrativo nº 100/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA READEQUAÇÃO DAS ETAPAS

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento na Lei nº 14.1333/2024, fica formalizada a readequação das etapas do cronograma do Contrato Administrativo nº 158/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Ribeirão do Pinhal-PR, 04 de Setembro de 2024.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1353 | Quarta-feira | 04 de setembro de 2024.

Pág. 05

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Extrato do 4º Termo Aditivo

Referência:

Contrato n.º 003/2020

Processo Administrativo n.º 017/2020.

Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2020

Objeto: Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, para serviços postais para Uso Da Secretaria Da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal.

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0020-76

Vigência: 25 de setembro de 2024 à 24 de setembro de 2025

Fundamento Legal para a Prorrogação:

Art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993 e cláusula sétima do Contrato Administrativo n.º 003/2020.

OBS: Há que se observar que, com o advento da Lei n.º 14133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que revogou totalmente a Lei n.º 8666/1993, existe a previsão que os contratos firmados, ainda na vigência da antiga lei, continuem por ela regidos, conforme art. 190 da Lei n.º 14.133.2021

Ribeirão do Pinhal, 04 de setembro de 2024.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de

Ribeirão do Pinhal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 038/2024

O Senhor Carlito Thomé da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de 50% de diária integral, no valor total de R\$ 98,76 (noventa e oito reais e setenta e seis centavos), para a cidade de Londrina - PR, com o afastamento do dia 05 de setembro de 2024, conforme Solicitação de Diária sob n.º 027/2024, de 02 de setembro de 2024, feita pelo servidor LUIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1353 | Quarta-feira | 04 de setembro de 2024.

Pág. 06

EDUARDO LOURENÇO DE SOUZA, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR, conforme estabelece a Lei municipal n.º 1.907/2018.

Ribeirão do Pinhal - PR, 04 de setembro de 2024.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR

Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 039/2024

O Senhor Carlito Thomé da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de 50% de diária integral, no valor total de R\$ 98,76 (noventa e oito reais e setenta e seis centavos), para a cidade de Londrina - PR, com o afastamento do dia 05 de setembro de 2024, conforme Solicitação de Diária sob n.º 026/2024, de 02 de setembro de 2024, feita pelo servidor CEZAR MANZANO, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, desta Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR, conforme estabelece a Lei municipal n.º 1.907/2018.

Ribeirão do Pinhal - PR, 04 de setembro de 2024.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR

Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital